

Sinopse das incoerências curriculares em Filosofia

que decorrem de intervenções erráticas do Ministério da Educação

SITUAÇÃO	PERCURSO DE APRENDIZAGEM ⁽¹⁾	AVALIAÇÃO ⁽²⁾
A) Alunos inscritos no 10.º ano em 2004/2005 e no 11.º ano em 2005/2006	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagens sem OLPF no 10.º ano ⁽³⁾ • Aprendizagens com OLPF no 11.º ano 	<ul style="list-style-type: none"> • Setembro de 2004: sabe-se que o exame nacional é obrigatório para todos os alunos dos Cursos Científico-Humanísticos e dos Cursos Tecnológicos, servindo para conclusão do Ensino Secundário e para ingresso no Ensino Superior ⁽⁴⁾. Não existem orientações. • Outubro de 2005: as escolas tomam conhecimento das OLPF e da decisão de fazer o exame incidir, excepcionalmente, sobre os conteúdos do 11.º ano. O ano lectivo já estava em curso. • Dezembro de 2005: sabe-se pela Comunicação Social da eliminação do exame nacional de Filosofia. • Janeiro de 2006: M.E. informa da intenção de reduzir o âmbito do exame nacional à aprovação na disciplina, à melhoria de nota e ao ingresso no Ensino Superior ⁽⁵⁾ • Fevereiro/Março de 2006: decreta-se afinal que o exame nacional será realizado temporariamente e apenas para ingresso no Superior; instituem-se provas de equivalência à frequência (a nível de escola) para os restantes casos (aprovação e melhoria) ⁽⁶⁾ • Julho de 2007: última prova de exame nacional de Filosofia.
B) Alunos inscritos no 10.º ano em 2004/2005 e no 10.º ano em 2005/2006 (<i>repetentes</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagens sem OLPF no primeiro 10.º ano ⁽³⁾ • Aprendizagens com OLPF no segundo 10.º ano 	
C) Alunos inscritos no 10.º ano em 2005/2006 e no 11.º ano em 2006/2007	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagens com OLPF no 10.º ano • Aprendizagens sem OLPF no 11.º ano ⁽⁷⁾ 	
D) Alunos inscritos no 10.º ano em 2005/2006 e no 10.º ano em 2006/2007 (<i>repetentes</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagens com OLPF no primeiro 10.º ano • Aprendizagens sem OLPF no segundo 10.º ano ⁽⁷⁾ 	
E) Alunos inscritos no 11.º ano em 2005/2006 e no 11.º ano em 2006/2007 (<i>repetentes</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagens com OLPF no primeiro 11.º ano • Aprendizagens sem OLPF no segundo 11.º ano ⁽⁷⁾ 	

¹ Não existe um único percurso, no período de 2004/2005 a 2006/2007, que tenha sido coerente. Todos os alunos fizeram percursos de aprendizagem com e sem as OLPF como referência.

² Não existe um único normativo, no período de 2004/2005 a 2006/2007, que tenha sido publicado oportunamente, isto é, antes do ano lectivo a que diz respeito ter iniciado: todos os normativos respeitantes à avaliação foram publicados com o ano lectivo em que produziam efeitos já em curso.

³ Em virtude de o ME não ter homologado atempadamente as OLPF. O CEF-SPF solicitou-as em Janeiro de 2003. Normalmente, deveriam estar prontas em Setembro de 2004, mas só foram dadas a conhecer às escolas em Outubro de 2005, já com o ano lectivo 2005/2006 em curso.

⁴ Em virtude do Decreto-Lei n.º 74/2004 e das Portarias n.º 550/2004.

⁵ De acordo com informação emanada do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, mas que não veio a confirmar-se.

⁶ Em virtude do Decreto-Lei n.º 24/2006 e da Portaria n.º 259/2006. Esta última, porém, foi publicada apenas 10 dias após o início do período de inscrições para exame. Tais inscrições decorreram de acordo com normativos que a pressupunham, mas que contrariavam a Portaria 550-D/2004, então ainda em vigor, o que, naturalmente, contribuiu para aumentar a confusão.

⁷ Em virtude do Despacho de suspensão das OLPF em Julho de 2006.